



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

MENSAGEM LEGISLATIVA N.º 020 /2018.

Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor

NILTON LUCIANO DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio

Neste.

CIENCIA EM SESSAO
DIA. 08/12/18

RECEBEMOS

Em, 17/12/18

Nº 1028/18 (15:30)

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Exmo. Presidente

Anexo a presente estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação Plenária desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, intitulado: **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO - ES.**

Gostaríamos de justificar que a base da nossa proposição é no sentido de declarar de Utilidade Pública o Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio-ES, que tem o nome de fantasia "Clube Três Pontões", com sede na Chácara Empoçado, s/n, Zona Rural, no município de Afonso Cláudio/ES.

Trata-se de uma associação civil de direito privado, de caráter artístico, cultural, recreativo e filantrópico, sem fins lucrativos, que se regerá por estatuto próprio e pelas disposições legais aplicáveis, e com duração por tempo indeterminado.

O Clube Três Pontões tem promovido anualmente, deste o ano de 2010, o Encontro de Carros Antigos em Afonso Cláudio, sempre com o objetivo de consolidar o anitigomobilismo e divulgar o patrimônio nacional.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Referido evento reúne colecionadores de toda região sudeste do país e promove atividades culturais, artísticas, educativas e de lazer para todo o município e demais visitantes, contribuindo para o turismo no município e região, e estimulando também o ramo hoteleiro e o comércio em geral da cidade, colaborando assim para o aquecimento econômico local.

Por tais motivos, e por ter o Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio-ES preenchido todos os requisitos exigidos no artigo 2.º da Lei Municipal 2.059, de 21 de outubro de 2013, é que solicitamos aos nobres colegas a aprovação deste projeto de lei, no que antecipadamente agradecemos, aproveitando para reafirmar nossos sinceros votos de apreço e considerações.

Atenciosamente,



MARCIO ROSA SANTOS

Vereador

= REGIME DE URGÊNCIA =

= DISPENSA DE INTERSTÍCIO =

*Ambs requeridos verbalmente e aprovados por
Unanimidade na Jessão Legislativa Ordinária
do dia 20/12/18.*

REQUIREMENTS

FOR THE DEGREE



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 020 /2018.

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O CLUBE DE
CARRO ANTIGO DE AFONSO
CLÁUDIO - ES.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio do Vereador MÁRCIO ROSA
SANTOS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,**

RESOLVE:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública o "Clube de Carro Antigo Afonso Cláudio-ES", que tem o nome de fantasia: Clube Três Pontões, com sede localizada na Chácara Empoçado, s/n, Zona Rural, no município de Afonso Cláudio/ES.

Art. 2º O Clube de Carro Antigo Afonso Cláudio-ES, designado por Clube Três Pontões, é uma associação civil de direito privado, de caráter artístico, cultural, recreativo e filantrópico, sem fins lucrativos, com inscrição no CNPJ sob o n.º 30.758.716/0001-13.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: JOMAR CLÁUDIO CORRÊA

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, 17 de dezembro de 2018.

MÁRCIO ROSA SANTOS

Vereador

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 20/12/2018

Presidente

ESTATUTO SOCIAL
CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES
"CLUBE TRÊS PONTÕES"



CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO (REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO)

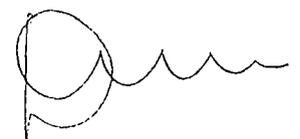
Art. 1º - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, fundado em 09 de maio de 2018, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, s/n, Centro, Afonso Cláudio/ES, CEP: 29600-000, designado por **CLUBE TRÊS PONTÕES**, é uma associação civil, de caráter artístico, cultural, recreativo e filantrópico, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado e com patrimônio e personalidade distintos de seus associados.

Art. 2º - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES tem por objetivo incentivar, orientar e congregar colecionadores, proprietários, apreciadores e saudosistas de veículos antigos, históricos e de coleção, clássicos ou de interesse especial, independentemente de suas origens, nacionais ou importados, desde que sejam de valores históricos, para se filiarem a Associação no sentido de colaborarem na preservação e conservação desses veículos, cultivando a tradição, a proteção e o patrimônio automobilístico nacional, de modo a serem apreciados pelo povo como símbolo de uma época histórica de nossos antepassados e de nosso país, promovendo eventos de caráter social, educativo, cultural, recreativo e colaborar participando de eventos de natureza cívica e filantrópica, não envolvendo objetivos políticos partidários, doutrinários ou religiosos.

CAPÍTULO II - DAS DEFINIÇÕES (FINALIDADES)

Art. 3º - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES terá como objetivos específicos voltados a promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social (Lei 13.019/2014, art. 33, inc. I):

- I) Promover periodicamente os objetivos constantes do artigo segundo deste Estatuto, em especial a promoção da cultura, da defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional, da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- II) Promover anualmente o Encontro de Carro Antigo de Afonso Cláudio, objetivando consolidar o antigomobilismo, além de divulgar o patrimônio automobilístico nacional;
- III) Desenvolver campanhas e ações que visem conscientizar associados e o público em geral, para o respeito e preservação do patrimônio histórico e artístico nacional;
- IV) Auxiliar, na medida do possível, as instituições esportivas, ambientais, culturais e de caridade existentes no Município;
- V) Reivindicar dos poderes públicos os benefícios necessários para realizar os objetivos constantes no artigo segundo.
- VI) Prestar assistência de modo geral à comunidade, sob forma de campanhas beneficentes e, auxílio em casos de calamidade pública ou quando forem convocados pela Secretaria de Assistência Social, Autoridades ou a própria Comunidade.
- VII) Promover eventos de natureza recreativa, ecológica, esportiva, artística, cultural, assistencial e de utilidade pública.
- VIII) desenvolver atividades culturais, artísticas, educativas e de lazer, para toda a comunidade afonso-claudense e visitantes, promovendo o turismo e estimulando o



ramo hoteleiro e comércio em geral da cidade, contribuindo com o aquecimento econômico.

CAPÍTULO III - DOS ASSOCIADOS (DIREITOS E DEVERES):

Art. 4º - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES congrega associados sem discriminação de sexo, cor, raça, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa, e seu quadro de Sócios é dividido da seguinte forma:

- I) Sócios Fundadores;
- II) Sócios Contribuintes;
- III) Sócios Beneméritos;
- IV) Sócios Colaboradores.

a) Serão considerados Sócios FUNDADORES todos aqueles que constituíram a Assembleia Geral de fundação, tendo assinado a ata da mesma.

Parágrafo único - Os Sócios Fundadores não estão isentos de pagarem as mensalidades ou anuidades fixadas pela Assembleia Geral.

b) Serão Sócios CONTRIBUINTES aqueles que se enquadrarem dentro do presente Estatuto, tiverem seus nomes aprovados pela Diretoria e pagarem pontualmente as mensalidades ou anuidades fixadas pela Assembleia Geral;

c) Serão conferidos títulos de sócios BENEMÉRITOS àqueles sócios ou cidadãos que tiverem prestado serviços de alta relevância ao CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES a critério da Diretoria.

Parágrafo único - Os sócios Beneméritos estão isentos de pagarem as mensalidades ou anuidades fixadas pela Assembleia Geral.

d) Serão conferidos títulos de sócios COLABORADORES àqueles que mesmo não possuindo veículos antigos e de coleção, contribuem e participam regularmente das atividades da Associação.

Art. 5º - O título de associado contribuinte ativo e o de colaborador, dependerá de proposta escrita, a ser encaminhada à Diretoria, que apreciará o pedido, no prazo de 30 (trinta) dias, deferindo ou não o ingresso do novo associado. O título de associado benemérito será conferido pela Assembleia Geral, por maioria dos votos, mediante indicação do Presidente da Diretoria Executiva, observadas as regras e condições estabelecidas neste Estatuto.

Parágrafo Primeiro - São condições indispensáveis ao ingresso e permanência no quadro associativo, na qualidade de Associado Contribuinte:

- I) Ter capacidade para exercer direitos e assumir obrigações;
- II) Gozar de bom conceito e ter boa conduta;
- III) Ser proprietário de veículo antigo, sempre mantido em boas condições de conservação, sendo certo que tal requisito poderá a critério da Diretoria, ser dispensado;
- IV) Assumir o compromisso de obedecer fielmente a este Estatuto e ao Regulamento Interno;

Parágrafo Segundo - O associado que pretender se desligar da associação deverá formalizar sua intenção de maneira expressa, por carta endereçada ao Presidente do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

Parágrafo Terceiro - De posse do pedido de desligamento o Presidente mandará efetuar o levantamento dos débitos eventualmente pendentes e decidirá de plano quanto ao desligamento do associado, cobrando-se as eventuais pendências.

Parágrafo Quarto - O associado, que tenha aprovado, pessoalmente, em Assembleia Geral, a assunção de quaisquer obrigações, responderá por elas, juntamente com os demais membros aprovadores dos gastos, até seu integral cumprimento, mesmo que seu desligamento tenha sido aprovado pelo Presidente da Associação.

Art. 6º - São deveres dos sócios:

- I) Auxiliar a Diretoria a realizar as finalidades constantes neste Estatuto e prestigiar todos seus empreendimentos.
- II) Pagar pontualmente as mensalidades ou anuidades, nos termos estabelecidos pela Assembleia Geral.
- III) Não utilizar o nome do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES para fins estranhos às suas finalidades.

Art. 7º - São direitos dos sócios:

- I) Comparecer às Assembleias Gerais, participar das discussões, fazer propostas, votar e ser votado.

Parágrafo único - Somente poderá ser votado para cargos da Diretoria Executiva, o sócio em dia com suas obrigações, maior de 18 (dezoito) anos e com mais de um ano de filiação.

- II) Requerer, juntamente com um quinto dos Sócios, a convocação da Assembleia Geral Extraordinária.
- III) Todos os direitos e funções expressas neste Estatuto, ou os que tenham sido legitimamente conferidos pelos órgãos competentes.

Art. 8º - Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelo CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

Art. 9º - Os títulos de sócios de qualquer categoria são intransferíveis.

CAPÍTULO IV - DAS PENALIDADES

Art. 10 - Os Associados estão sujeitos as seguintes penalidades:

- I) Advertência verbal
- II) Advertência por escrito
- III) Suspensão
- IV) Exclusão

Parágrafo único - Todas as penalidades a serem aplicadas aos associados infratores serão impostas pela Diretoria Executiva, cabendo-lhe direito a defesa e recurso à Assembleia Geral, a qual poderá, por maioria de votos, modificar a decisão ou confirmá-la;

Art. 11 - A pena de advertência verbal ou por escrito terá sempre o caráter reservado e será aplicável nas infrações para as quais não houver sido prevista outra penalidade, constante no Regulamento Interno do Clube.

Art. 12 - Está sujeito a suspensão o Associado que:



- I) Reincidir em infração já punida em advertência verbal ou por escrito.
- II) Tiver procedimento indecoroso e atentatório, seja dentro ou fora das dependências do Clube.
- III) Insubordinar-se contra as determinações da Diretoria e as normas regulamentares.

Art. 13 - Será aplicada a penalidade de exclusão ao Associado que:

- I) Deixar de pagar as contribuições mensais por três (03) meses consecutivos, e que apesar de notificado para efetuar o pagamento, deixar de adimplir com suas obrigações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da notificação.
- II) Não cumprir com suas obrigações Estatutárias ou tiverem comportamentos estranhos aos objetivos do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

CAPÍTULO V - DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS E ADMINISTRATIVOS

Art. 14 - São Órgãos Deliberativos e Administrativos do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES:

- I) Assembleia Geral;
- II) Diretoria Executiva;
- III) Conselho Fiscal.

Art. 15 - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, não remunerará, por qualquer forma ou qualquer título, os seus diretores, conselheiros e associados e nem lhes atribuirá quaisquer vantagens, seja a que título for, sendo o patrimônio e os recursos do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES inteiramente distintos dos seus diretores, conselheiros e associados.

SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 16 - A Assembleia Geral reunir-se-á em caráter ordinário anualmente, no mês de novembro para apreciar e aprovar o relatório e as contas da Diretoria Executiva e promover, a cada dois anos, eleições da Diretoria Executiva.

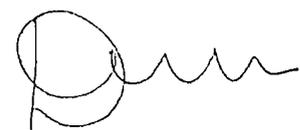
Parágrafo único - As chapas para Diretoria Executiva devem ser registradas com, no mínimo, setenta e duas horas antes da Assembleia Geral em que se realizará a eleição, que poderá ser feita por escrutínio secreto ou por aclamação.

Art. 17 - A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente em qualquer tempo para tratar de assuntos especiais, inclusive reforma do Estatuto e destituição de administradores.

Art. 18 - No caso de destituição de toda a Diretoria Executiva, a Assembleia Geral nomeará um Conselho Administrativo composto de quatro membros que dirigirá o CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES até a eleição da nova Diretoria Executiva, o que se dará dentro de, no máximo, 60 (sessenta) dias.

Art. 19 - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente ou por decisão da Diretoria Executiva, por edital afixado em locais públicos desta cidade com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 20 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada pelo Presidente, por decisão da Diretoria Executiva ou a requerimento de um quinto dos Sócios, na forma e prazo estipulados no artigo anterior.



Art. 21 – A Assembleia Geral considera-se legal, achando-se presente à maioria dos associados, entretanto, se na hora marcada pelo edital de convocação não houver número suficiente de Sócios, far-se-á uma nova chamada meia hora depois, podendo a Assembleia realizar-se com qualquer número de Sócios em segunda convocação, salvo nas hipóteses dos arts. 37 e 39 do presente Estatuto.

Art. 22 – As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples de votos, salvo nas hipóteses dos arts. 37 e 39 do presente Estatuto.

SEÇÃO II - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 23 - A Diretoria Executiva será composta de:

- I) Presidente;
- II) Vice-presidente;
- III) Secretário;
- IV) Tesoureiro.

Parágrafo Primeiro – A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral Ordinária e terá mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Segundo – A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês para discutir assuntos de interesse do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES e extraordinariamente sempre que necessário.

Art. 24 - Compete à Diretoria Executiva:

- I) Administrar os bens do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, promover, engrandecer e efetuar os fins consignados neste Estatuto;
- II) Apresentar balanço financeiro anual e as atividades da Diretoria Executiva;
- III) Apresentar plano de ações a serem desenvolvidas;
- IV) Reunir-se mensalmente para estudar e deliberar sobre os assuntos de interesse do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES;

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos.

Art. 25 – Compete ao Presidente:

- I) Superintender todos os trabalhos, fazer observar as disposições estatutárias e coordenar tudo o que diz respeito à ordem e desenvolvimento do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES;
- II) Convocar e presidir as reuniões das Diretorias e das Assembleias Gerais;
- III) Representar o CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, ativa e passivamente, em juízo, fora dele e em geral, com todas as relações com terceiros;
- IV) Assinar juntamente com o tesoureiro, cheques ou qualquer outro levantamento de valores do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.
- V) Assinar documentos, ofícios e outros relacionados ao CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

Art. 26 - Compete ao Vice-presidente:

- I) Auxiliar o Presidente em suas obrigações, substituindo-o em sua falta ou impedimento.

 5

Art. 27 - Ao Secretário compete:

- I) Redigir correspondências, ofícios e avisos da diretoria;
- II) Lavrar as atas das reuniões da Diretoria Executiva e das Assembleias Gerais;
- III) Manter sobre seu controle toda a relação dos sócios do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

Art. 28 - Ao Tesoureiro compete:

- I) Receber e escriturar toda a arrecadação do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, em livro-caixa rubricado pelo Presidente, com parcelas de despesas e receitas, apresentando o balancete anual a qualquer tempo quando solicitado pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal;
- II) Guardar ou depositar em estabelecimento bancário designado pela Diretoria Executiva qualquer valor arrecadado pelo CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, seja de mensalidades ou outros;
- III) Efetuar pagamentos autorizados;
- IV) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e os demais documentos que representam o levantamento de valores do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES.

SEÇÃO III- DO CONSELHO FISCAL

Art. 29 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros efetivos, com mandato de 04 (quatro) anos, permitida a reeleição.

Art. 30 - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, em reunião convocada para esse fim, e tomarão posse perante a mesma assembleia.

Parágrafo Primeiro - Serão eleitas as pessoas que obtiverem a maioria absoluta dos votos dos Associados presentes.

Parágrafo Segundo - Os integrantes do Conselho Fiscal elegerão entre si o Presidente do Órgão.

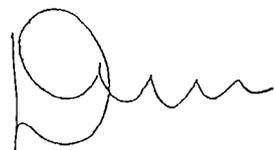
Art. 31 - Compete ao Conselho Fiscal:

- I - Fiscalizar a gestão econômico-financeira da Associação, examinar suas contas, balanços, documentos e emitir parecer que será encaminhado à Assembleia Geral;
- II - Emitir parecer prévio e justificado para alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos para deliberação da Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DAS ELEIÇÕES

Art. 32 - A eleição para membros da Diretoria dar-se-á por escrutínio secreto, ou por aclamação, em sessão de Assembleia Geral ordinária, em cédulas contendo o nome do candidato e a designação do cargo a ocupar.

- I) Apurado o resultado da eleição serão proclamados e de imediato tomarão posse os candidatos eleitos por maioria de votos;
- II) Ocorrendo empate na votação para um determinado cargo, será considerado eleito o candidato a mais tempo integrante do quadro social, persistindo o empate, será considerado eleito o candidato mais idoso.

 6

CAPÍTULO VII - DO PATRIMONIO E DAS RENDAS

Art. 33 - O Patrimônio e as Fontes de Rendas para a manutenção do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES se constituem:

- I) De seus bens imóveis e móveis;
- II) Das mensalidades e anuidades pagas por seus associados, bem como quaisquer auxílios e doações legais que forem concedidos;
- III) Das promoções de eventos e outros afins;
- IV) Termos de Parceria, Termo de Colaboração, Termo de Fomento, Convênios e Contratos firmados com o Poder Público para financiamento de projetos na sua área de atuação.

Art. 34 - No caso de dissolução do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Clube extinto. (Lei 13.019/2014, art. 33, inc. III).

Art. 35 - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES manterá escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade. (Lei 13.019/2014, art. 33, inc. IV).

Art. 36 - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES não remunera e não concede vantagens e/ou benefícios, sob qualquer forma ou a qualquer título, aos seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos.

Art. 37 - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Art. 38 - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES aplica integralmente suas rendas, seus recursos e o eventual resultado operacional na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

CAPÍTULO VIII - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 39 - A prestação de contas do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES observará no mínimo:

- I - a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade; (Lei 13.019/2014, art. 33, inc. IV);
- II - o contido nos artigos 64, 65 e 66 da Lei 13.019/2014;
- III - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras do Instituto, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- IV - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento;
- V - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

 7

CAPÍTULO IX - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 40 - O presente estatuto social poderá ser reformado por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

CAPÍTULO X - DA DISSOLUÇÃO

Art. 41 - O CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES poderá ser dissolvido, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos.

Parágrafo único - No caso de dissolução do Clube, conforme caput do artigo, não será garantido aos Sócios remanescentes qualquer ressarcimento referente a mensalidades ou anuidades pagas, ou qualquer outro tipo de indenização.

Art. 42 - A dissolução se dará mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo do Clube.

Art. 43 - O presente Estatuto aprovado pela assembleia geral ordinária do CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES, realizada em 09 de maio de 2018, e entrará em vigor após o seu registro no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Afonso Cláudio -ES, 09 de maio de 2018.

PRESIDENTE DO CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES

DIDLEY LORENA RAINHA DE MORAIS BISSOLI TESCH
ADVOGADA - OAB/ES 17353



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO - ES

OFICIAL
LÊDA MARIA CORRÊA COLA

Av. Presidente Vargas, 46 - Tel: 27 3735-1036 - CEP 29.600-000 - Afonso Cláudio - ES - email: cartoriorg1@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Oficial: Lêda Maria Corrêa Cola

PROTOCOLO sob nº: 1098 em data protocolo 04/06/2018
Certifico que foi feito o Registro Nº454: Em 04/06/2018

ATOS PRATICADOS: Livro A17, Registro Nº454
PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 13

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 180,11
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T J/ES n. 677/02)	= R\$ 18,04
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T J/ES n.678/02)	= R\$ 0,00
FADESPE (Lei Compl. 595/2011)	= R\$8,95
FUNEMP(Lei Compl. 366/06)	= R\$8,95
FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)	= R\$8,95
TOTAL	= R\$ 225,00

Selo Digital de Fiscalização: 021410.RWZ1701.04262
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Paulo Francisco Bissoli
Paulo Francisco Bissoli

Substituto Autorizado

PODER JUDICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021410.RWZ1701.04262

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 180,11
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T J/ES n. 677/02)	= R\$ 18,04
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T J/ES n.678/02)	= R\$ 0,00
FADESPE (Lei Compl. 595/2011)	= R\$8,95
FUNEMP (Lei Compl, 366/06)	= R\$ 8,95
FUNCAD (Proviemnto 25,26/15-ES)	= R\$ 8,95
TOTAL =	RS 225,00

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Registro de Pessoas Jurídicas
Lêda Maria Corrêa Cola - Titular
Maria Alvina Leite Corrêa - Subst. Legal
Paulo Francisco Bissoli - Subst. Autorizado
Saula Regina Zorzal Majeski - Subst. Autorizada
Av Presidente Vargas, 46
Afonso Cláudio - ES
Tel.: (27) 3735-1036
Comarca de Afonso Cláudio - ES



**CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO – ES
CLUBE TRÊS PONTÕES**

“Veículos Antigos, uma paixão sem limite de idade.”

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

ATESTO, para os devidos fins, que O Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio – ES, Clube Três Pontões situado na Chácara Empoçado, s/n, na Zona Rural, no Município de Afonso Cláudio sob o CEP: 29600-000, Telefone: (27) 3735-2611 / (27) 99706-1406, e-mail: Clube3pontos@hotmail.com, CNPJ nº 30.758.716/0001-13, encontra-se em funcionamento desde o ano de 2010, e cumprindo suas finalidades estatutárias desde maio de 2018.

Afonso Cláudio, 17 de dezembro 2018.

Assinatura e carimbo **Edélio Francisco Guedes**
Autoridade competente **Prefeito Municipal**

CNPJ 30.758.716/0001-13

**CHACARA EMPOÇADO, AFONSO CLÁUDIO – ES, CEP 29600-000
TEL (27) 3735-2611 / (27) 99706-1406**



CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO – ES CLUBE TRÊS PONTÕES

“Veículos Antigos, uma paixão sem limite de idade.”

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO

O Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio – ES, Clube Três Pontões situado na Chácara Empoçado, s/n, na Zona Rural, no Município de Afonso Cláudio sob o CEP: 29600-000, Telefone: 27) 3735-2611 / (27) 99706-1406, e-mail: Clube3pontoes@hotmail.com, CNPJ nº 30.758.716/0001-13, vem por meio de seu presidente Senhor Lauro Tesch, declarar, que a referida entidade não remunera os membros de sua diretoria, pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma.

Afonso Cláudio, 06 de dezembro de 2018.



Lauro Tesch
Presidente

CNPJ 30.758.716/0001-13

**CHACARA EMPOÇADO, AFONSO CLÁUDIO – ES, CEP 29600-000
TEL (27) 3735-2611 / (27) 99706-1406**



CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO – ES CLUBE TRÊS PONTÕES

“Veículos Antigos, uma paixão sem limite de idade.”

RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS E DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

O Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio – ES, Clube Três Pontões situado na Chácara Empoçado, s/n, na Zona Rural, no Município de Afonso Cláudio sob o CEP: 29600-000, Telefone: 27) 3735-2611 / (27) 99706-1406, e-mail: Clube3pontos@hotmail.com, CNPJ nº 30.758.716/0001-13, promove anualmente desde e o ano de 2010 o Encontro de Carro Antigo em Afonso Cláudio, objetivando consolidar o antigomobilismo e divulgar o patrimônio automobilístico nacional. O evento reúne colecionadores de toda a região sudeste do país e promove atividades culturais, artísticas, educativas, e de lazer para todo o município e demais visitantes, contribuindo para o turismo no município e região, e estimulando também o ramo hoteleiro e comércio em geral da cidade, contribuindo assim para o aquecimento econômico local. Para atrair os expositores de veículos antigos, oferecemos uma estrutura de recepção completa, onde fornecemos um local adequado aos veículos com segurança, veículos para locomoção dos expositores a seus respectivos hotéis, camisa, troféu e adesivos do evento, atrações culturais durante os três dias em que o evento acontece, compreendendo jantar, música, dança e mais. Para tanto temos um custo para realizar o evento que no ano de 2018 foi no valor total de R\$ 29.632,00 (vinte e nove mil seiscientos e trinta e dois reais).

Quadro de receita e despesas do ano de 2018:

RECEITA	VALOR R\$
INSCRIÇÃO EXPOSITOR	9.875,00
PATROCINADORES	7.650,00
PALPITE GIRLS	254,00

CNPJ 30.758.716/0001-13

**CHACARA EMPOÇADO, AFONSO CLÁUDIO – ES, CEP 29600-000
TEL (27) 3735-2611 / (27) 99706-1406**



CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO - ES
CLUBE TRÊS PONTÕES

“Veículos Antigos, uma paixão sem limite de idade.”

PATROCINIO LEONTEX CAMISAS	3.000,00
LAURO TESCH	8.853,00

DESPESAS	VALOR R\$
REQUINTE BUFFET	7.500,00
DECORA EVENTOS	3.150,00
R10 – BEBIDAS, CADEIRAS	1.600,00
BANDA SOM DO VINIL	1.860,00
TROFÉUS	2.350,00
ESPAÇO CUBA	2.000,00
MODA DE VIOLA	1.000,00
CALDOS DIM	1.200,00
SEGURANÇA	400,00
LOCUTOR	400,00
SONORIZAÇÃO	1.300,00
PETISCAR	430,00
PAINEL CORVETTE - FOTOS	1.100,00
KOMBI - MOTORISTA	300,00
PORCO NO ROLETE	400,00
TENDAS	1.500,00
EMBALAGENS	130,00
MERCEARIA	12,00
CAMISAS	3.000,00

Afonso Cláudio, 06 de dezembro de 2018.

Lauro Tesch

Presidente

CNPJ 30.758.716/0001-13

CHACARA EMPOÇADO, AFONSO CLÁUDIO – ES, CEP 29600-000
TEL (27) 3735-2611 / (27) 99706-1406

Presidente
[Signature]

Primeira-Secretaria
[Signature]

Convenio Estadual, 09 de agosto de 2018.

foi por ser favorável. Foram sugeridos alguns
mudanças para 2019, sendo o artigo de texto
no município, fazer o levantamento no estado
a todo o município, mas é necessário apenas
fazer o levantamento, pedir o levantamento com antecedência
ou, pelo menos, para o levantamento, mas apenas
de todos, lista de comitês para o estado,
consta inclusive para todos com o tipo
surtos, outra opção para cada um em sur-
meda de nível, levantamento para prefeitura a
para o município e fazer o levantamento a
empresas maiores, fazer o levantamento
plano no estado, levantamento com o
um nível - municípios, mas não se paga
para o estado de atendimento, município
longe da cidade com lista grande, site do
site, comprar data show, canal no youtube,
site de comunicação para o caso de crise,
particularmente se para divulgação. Como com
com que se divulga de crise, surtos e
para de crises mais simples. Como há
como participante de crise. Como se acordou
fazem decisões por unanimidade. Todos o
entendimento da reunião de 21:30. Como
uma lista e lista mantida. E, há
fazer o levantamento, fazer o levantamento, fazer o
levantamento para não ser tomada por um
pelo presidente.

Ata nº 001

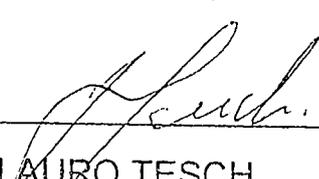
Ata da Assembleia Geral Ordinária do **CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES – CLUBE TRÊS PONTÕES**, para aprovação do Estatuto e eleição e posse da diretoria para o período de dois anos, realizada em sua sede na Rua Benjamin Constant, s/n. , bairro Centro, Afonso Cláudio-ES, aos (09) nove dias do mês de (05) maio do ano de (2018) dois mil e dezoito. Às dezenove horas (19h00) declarou-se aberta a sessão. Foi apresentado o Estatuto do Clube, lido e aprovado por todos os membros em unanimidade, bem como decidido pelo registro no órgão competente, constituindo o Clube pessoa jurídica sem fins lucrativos, observando-se todas as demais legalidades. Em seguida, foram apresentados os nomes para concorrência da eleição realizada para fins de composição da Diretoria do Clube. Foram eleitos em unanimidade os seguintes candidatos: **PRESIDENTE: LAURO TESCH**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Emídio Xavier, n. 148, bairro Grama, Afonso Cláudio-ES, portador do documento de identidade, RG n. 371956 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o n. 369.995.367-68; **VICE-PRESIDENTE: RUBSON FERRARI DE CRISTO**, brasileiro, casado, autônomo, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiúva, n. 155, Centro, Afonso Cláudio-ES, portador do documento de identidade, RG n. 1127772 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o n. 884.897.447-34; **PRIMEIRA SECRETÁRIA: MARLENE SPAGNOL CRISTO**, brasileira, casada, autônoma, residente e domiciliada na Rua Quintino Bocaiúva, n. 155, Centro, Afonso Cláudio-ES,, portadora do documento de identidade, RG n. 1165705 SSP-ES e inscrita no CPF n.031.458.977-56; **SEGUNDA SECRETÁRIA: KARINA DE PAULO PEREIRA**, brasileira, solteira, estudante, residente e domiciliada na Rua João Batista de Araújo, n. 24, bairro Amâncio Pimenta, Afonso Cláudio -ES, portadora do RG n. 3275474 SPTC-ES e inscrita no CPF sob o n. 142.307.727-00; **PRIMEIRO TESOUREIRO: BOSCO FABIANO CÔCO DEORCE**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Schultz, n. 85, bairro Itapuã, Afonso Cláudio-ES, portador do RG nº 8590721 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o n. 970.112.827-34; **SEGUNDO TESOUREIRO: SIDINEI WOLFGRAMM**, brasileiro, casado, policial militar aposentado, residente e domiciliado na Rua José Jorge Haddad, n. 138, Centro, Afonso Cláudio/ES, portador do RG n. 126172 SPTC-ES e inscrito no CPF sob o n. 008.080.567-19. Após a eleição, a Diretoria foi empossada na presença dos membros associados. A sessão foi encerrada às 21h00min. Eu,

Marlene Spagnol Christo, Primeira-Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

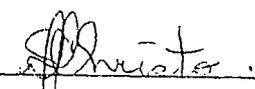
Secretária: (ass.)

Presidente: (ass.)

Afonso Cláudio-ES, 09 de maio de 2018.



LAURO TESCH
Presidente



MARLENE SPAGNOL CHRISTO
Primeira-Secretária

1000 TR
1000 TR

~~1000 TR~~
1000 TR

1000 TR
1000 TR

1000 TR

1000 TR

001

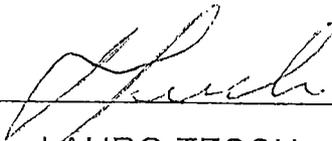
Ata nº 002

Ata da Assembleia Geral Ordinária do **CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO-ES – CLUBE TRÊS PONTÕES**, realizada no dia oito (08) de junho (06) de 2018 (dois mil e dezoito), em sua sede, para alteração e aprovação do novo endereço do Clube. A sessão iniciou-se às 19h30min., sendo apresentado o novo endereço da seguinte forma: Chácara Empoçado, s/n, Zona Rural, Afonso Cláudio/ES, CEP 29600-000. Observando-se todas as legalidades o novo endereço foi aprovado em unanimidade. A sessão foi encerrada às 20h00min. Eu, Marlene Spagnol Christo, Primeira-Secretária, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelo presidente.

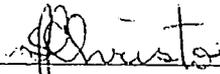
Secretária: (ass.)

Presidente: (ass.)

Afonso Cláudio-ES, 08 de junho de 2018.



LAURO TESCH
Presidente



MARLENE SPAGNOL CHRISTO
Primeira-Secretária

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO - ES

OFICIAL
LÊDA MARIA CORRÊA COLA

Av. Presidente Vargas, 46 - Tel: 27 3735-1036 - CEP 29.600-000 - Afonso Cláudio - ES - email: cartoriorgi@gmail.com

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
1º OFÍCIO - COMARCA DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Oficial: Lêda Maria Corrêa Cola

PROTOCOLO sob nº: 1119 em data protocolo 15/06/2018
Certifico que foi feita Averbação do Registro Nº454: Em 15/06/2018

ATOS PRATICADOS: Livro A17, Averbação do Registro Nº454
PROC. DE DADOS: 1
DIGITALIZAÇÕES: 2

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e 6.670/01-ES)	= R\$ 60,14
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T/J/ES n. 677/02)	= R\$ 6,02
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T/J/ES n.678/02)	= R\$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$2,99
FUNEMP(Lei Compl. 366/06)	= R\$2,99
FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)	= R\$2,99
TOTAL	= R\$ 75,13

Selo Digital de Fiscalização: 021410.RWZ1701.04948
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

Paulo Francisco Bissoli
Paulo Francisco Bissoli

PODER JUDICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SELO DIGITAL DE FISCALIZAÇÃO
021410.RWZ1701.04948

EMOLUMENTOS (Leis 4.847/93-ES e Lei 6.670/01-ES)	= R\$ 60,14
FUNEPJ (Lei Compl. 257/02-ES e Ato T/J/ES n. 677/02)	= R\$ 6,02
FARPEN (Lei 6.670/01-ES e Ato T/J/ES n.678/02)	= R\$ 0,00
FADESPES (Lei Compl. 595/2011)	= R\$2,99
FUNEMP (Lei Compl. 366/06)	= R\$ 2,99
FUNCAD (Provimento 25,26/15-ES)	= R\$ 2,99
TOTAL =	= R\$ 75,13

consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.758.716/0001-13 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/06/2018
NOME EMPRESARIAL CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLAUDIO - ES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLUBE TRES PONTOS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO CH EMPOCADO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO
UF ES	TELEFONE (27) 9999-4444 / (27) 9706-1406	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARUANTIGOS@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **05/12/2018** às **16:01:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLÁUDIO – ES
CLUBE TRÊS PONTÕES**

“Veículos Antigos, uma paixão sem limite de idade.”

REQUERIMENTO

Afonso Cláudio, 06 de dezembro de 2018.

Exmº. Sr. Nilton Luciano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Cláudio.

O Clube de Carro Antigo de Afonso Cláudio – ES, Clube Três Pontões situado na Chácara Empoçado, s/n, na Zona Rural, no Município de Afonso Cláudio sob o CEP: 29600-000, Telefone: 27) 3735-2611 / (27) 99706-1406, e-mail: Clube3pontos@hotmail.com, CNPJ nº 30.758.716/0001-13, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do Título de Utilidade Pública Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 2.059/2013, por se tratar de entidade dedicada ao antigomobilismo na comunidade afonso-claudense estimulando o turismo e a economia local, para o que apresenta a documentação anexa.

Requer: Declaração de Utilidade Pública

Nestes termos, pede deferimento.



Lauro Tesch
Presidente

CNPJ 30.758.716/0001-13

**CHACARA EMPOÇADO, AFONSO CLÁUDIO – ES, CEP 29600-000
TEL (27) 3735-2611 / (27) 99706-1406**



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

CERTIDÃO 20180004908

CERTIFICO: Para os devidos fins que:

CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLAUDIO - ES

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 30.758.716/0001-13

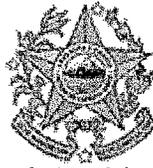
Ressalvado o direito da Fazenda Publica Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas após a expedição desta certidão, de responsabilidade de pessoas, firmas, ou sociedade acima caracterizada, CERTIFICO, que, em nome do requerente até a presente data, não existe débito em aberto.

Chave de validação da certidão: 20180004908

Validade 90 dias

Emitida Quarta-Feira, 5 de Dezembro de 2018

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado da Fazenda

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 2018645930

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 30.758.716/0001-13

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

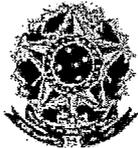
Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **05/12/2018**, válida até **05/03/2019**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.sefaz.es.gov.br ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 05 de Dezembro de 2018.

Autenticação eletrônica: **20592.C3D5.0DD02**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLUBE DE CARRO ANTIGO DE AFONSO CLAUDIO - ES
CNPJ: 30.758.716/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:36:04 do dia 05/12/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/06/2019.

Código de controle da certidão: **082A.C30B.A22D.617D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Telefones de Contato:

Lauro: 9706-1406 / Rubson: 9999-6666

Gilmar: 9940-8620

ONDE FICAR:

Hotel Três Pontões - Tel.: (27) 3735-3737

Hotel Custódio - Tel.: (27) 3735-1162

Pousada Sossego - Tel.: (27) 9922-1666

Pousada Afonso Cláudio - Tel.: (27) 3735-1865

Realização:



Apoio:



**PREFEITURA MUNICIPAL
AFONSO CLÁUDIO**
ADM. 2013-2016

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA E TURISMO**



Carros Antigos
Afonso Cláudio - ES



5º Encontro de

Carros Antigos

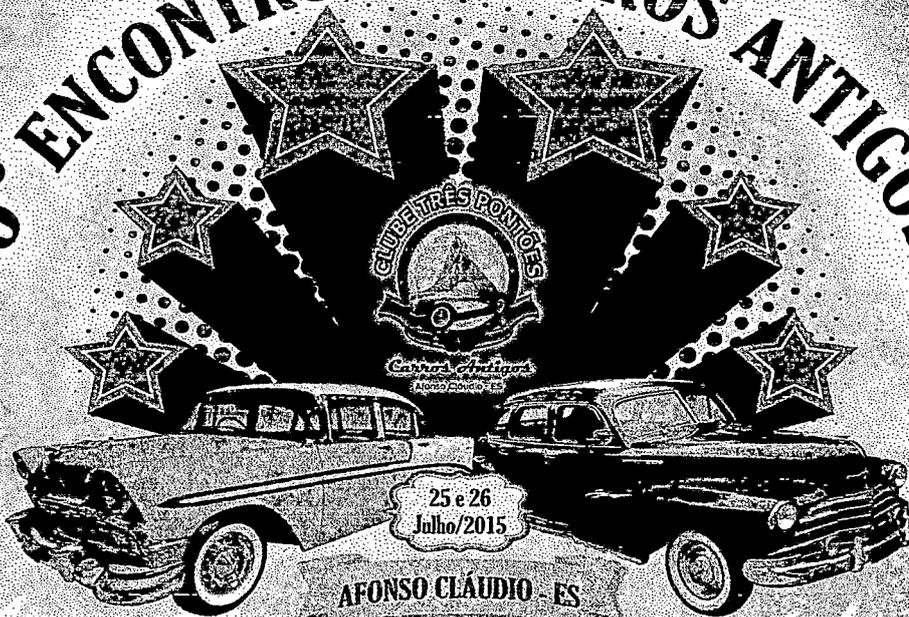


Praca
da
Independência →

• 16 e 17 de agosto de 2014 •
AFONSO CLÁUDIO - ES

← Várias
Atrações

6º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS



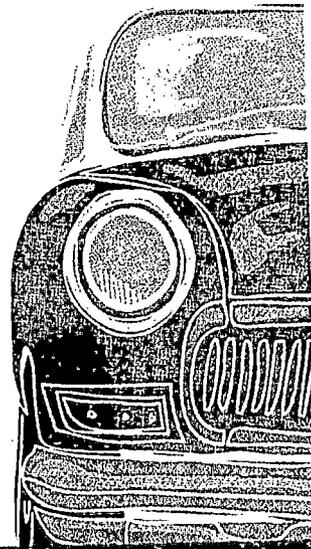
25 e 26
Julho/2015

AFONSO CLAUDIO - ES



**Encontro
de
Veículos
Antigos**

29, 30 e 31
de julho de 2016



**Local: Praça da Independência
(Próximo à Prefeitura)**

Afonso Cláudio - ES



Carrua Antiga
Afonso Cláudio - ES

**Dias 21, 22 e 23
de Julho de 2017**

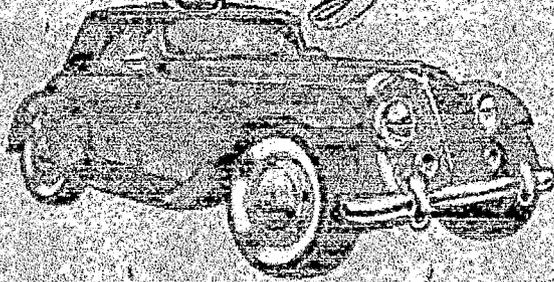
Local: CUBA

Bairro da Grama

Afonso Cláudio - ES

ENCONTRO

de
Veículos
Antigos



Afonso Cláudio - ES



Clube dos Veículos Antigos

27, 28 e 29 de julho de 2018

Local: CUBA

Bairro da Gramma

Afonso Cláudio - ES